

7.1. Contrato - Extrato Nº 45/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 120/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000096998-0**CONTRATANTE:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**EMPRESA/CONTRATADA:** Money Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.979.739/0001-05 .**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender demanda da Corregedoria Geral da Justiça, conforme solicitado no processo SEI nº 21.0.000096998-0.**DO VALOR:** R\$ 44.872,64 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Natureza da Despesa:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 20.0.000095435-8.. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP Nº 10/2021 (2762135). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 104/2021 (2763808)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 11/10/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/10/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2763873** e o código CRC **0A6C4C15**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS**8.1. EXTRATO DE CONVÊNIO****Convênio Nº 13/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV****PROCESSO SEI Nº: 21.0.00009334-0****CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO:** Centro Universitário UniFacid**REPRESENTANTE DO CONVENIADO:** Reitor VINÍCIUS RIBEIRO PEREIRA**CNPJ Nº:** 03.681.572/0005-03,**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021**9. ATA DE JULGAMENTO****9.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e por videoconferência, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos (30) trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO por VIDEOCONFERÊNCIA**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho e Dr. Antônio Soares dos Santos. Com a presença da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça. Às 09:30hs. (nove horas e trinta minutos), comigo, Bacharela Léia Silva Melo, Secretária Substituta, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 26 de agosto, disponibilizada no Diário da Justiça nº 9.217 de 16 de setembro de 2021, dado como publicada no dia 17 de setembro de 2021 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. /// JULGAMENTO DO PROCESSO PAUTADO: FOI JULGADO o seguinte processo: 2016.0001.009901-2 - Agravo de Instrumento. Origem: Itaueira/ Vara Única. Agravante: Fábio Alves Gomes. Advogada: Andréia Araújo Silva (OAB/PINº 3.621). Agravado: Ministério Público do Estado do Piauí. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. **DECISÃO: "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, sendo desnecessárias quaisquer outras assertivas, VOTAR, pelo improvemento deste AGRAVO DE INSTRUMENTO, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho, Haroldo Oliveira Rehem e Dr. Antônio Soares dos Santos - Juiz Titular da 9ª Vara Cível, convocado pela Portaria da Presidência Nº 272/2021 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 22.01.2021 para substituir o Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho